

DECRETO Nº 5.437, de 25 de Agosto de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901600	12110000	19.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	31901600	12110000	31.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	31901600	12110000	15.000,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	31901600	12110000	10.000,00

1.10.1.10.302.00 10.2338	31901600	12110000	15.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	31901600	12110000	3.000,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	31901600	12110000	4.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31901600	12110000	3.000,00

SOMA:			100.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.00 10.2468	33903000	12110000	50.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	33903000	12110000	30.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	33903000	12110000	20.000,00
SOMA:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL